PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI Nº 2.020 /2020, de 20 de março de 2020.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 20/03/2020
Sec. Administrativo

"**Altera nível e fixa vencimento de cargo de provimento comissionado**" e dá outras providencias.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera o nível e fixa vencimento de cargo no inciso III, do §2°, do art. 1°, da Lei n. 1.944/2018, de 14 de março de 2018.

§1° - O cargo de Diretor de Departamento de Pessoal passa para o Nível - I, com vencimento de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020